

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 46/2022 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA**

NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA.....	6
2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE ANALÂNDIA.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	13
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	13
3.2. PLANEJAMENTO	14
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	14
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	15
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	16
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	18
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	18
3.3.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	21
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	21
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	22
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	22
4.2. ANÁLISE DO FATURAMENTO E GASTOS.....	23

4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	24
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	24
4.2.1.2.	FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO	24
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	25
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	25
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	26
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	27
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	28
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	29
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	30
4.3.1.	CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	31
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	31
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	31
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	33
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	33
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	36
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	36
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	37
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	37
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	37
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	38
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	38
4.6.	CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL.....	39
5.	CONCLUSÃO	40
6.	RECOMENDAÇÕES	41
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
ANEXO I – DADOS.....		43
Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado.		43
Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento.		43
Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal.		44
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais.		44
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.		45
Tabelas ECO 12 – Dados de Despesas com Energia Elétrica		45
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		46

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)	47
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	48
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	49

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Analândia à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

O Município de Analândia é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 1.710, de 03/01/2011, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE ANALÂNDIA

O Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Analândia – DAE ANALÂNDIA é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e responsável por exercer as atividades relacionadas ao sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Analândia.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Analândia, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.880, de 30/05/2014.

Os atuais membros do CRCS de Analândia foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 2.468, de 31/10/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 186/2022 - GAB de 27/10/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 306/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) e de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme Decretos municipais nº 2.371/2021 e nº 2.372/2021, respectivamente.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

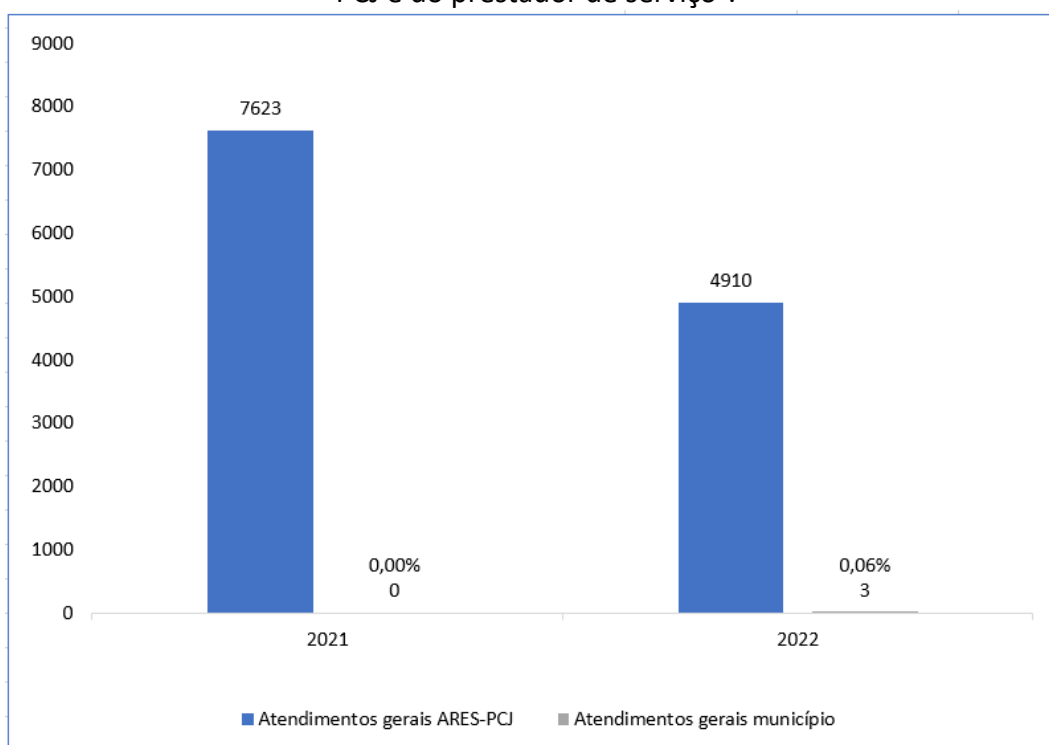
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

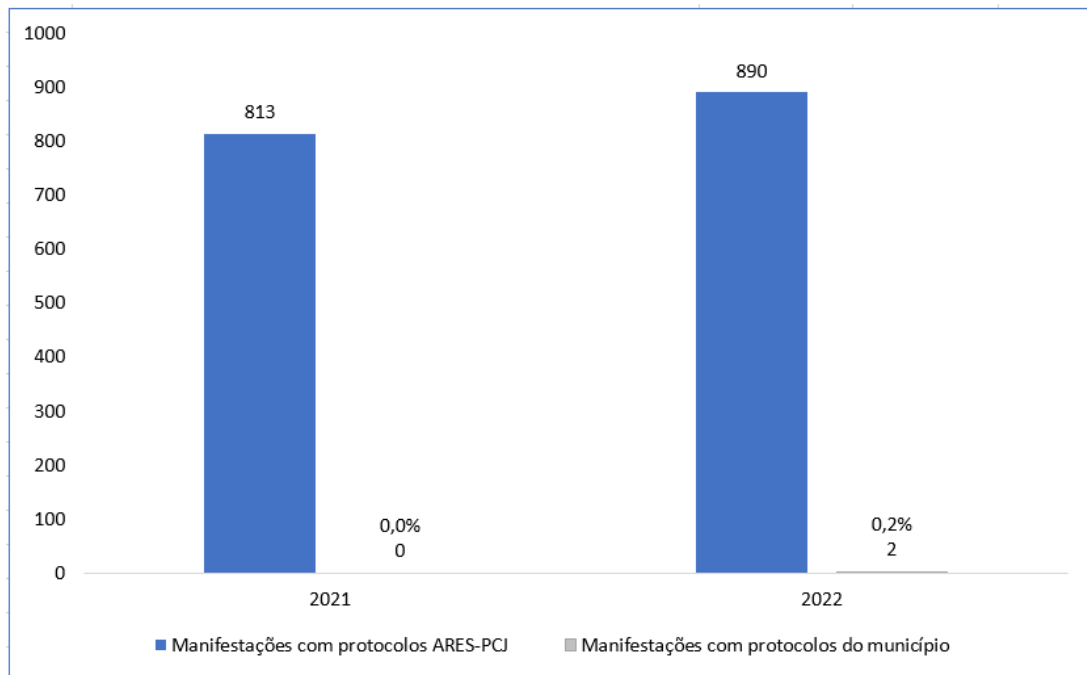
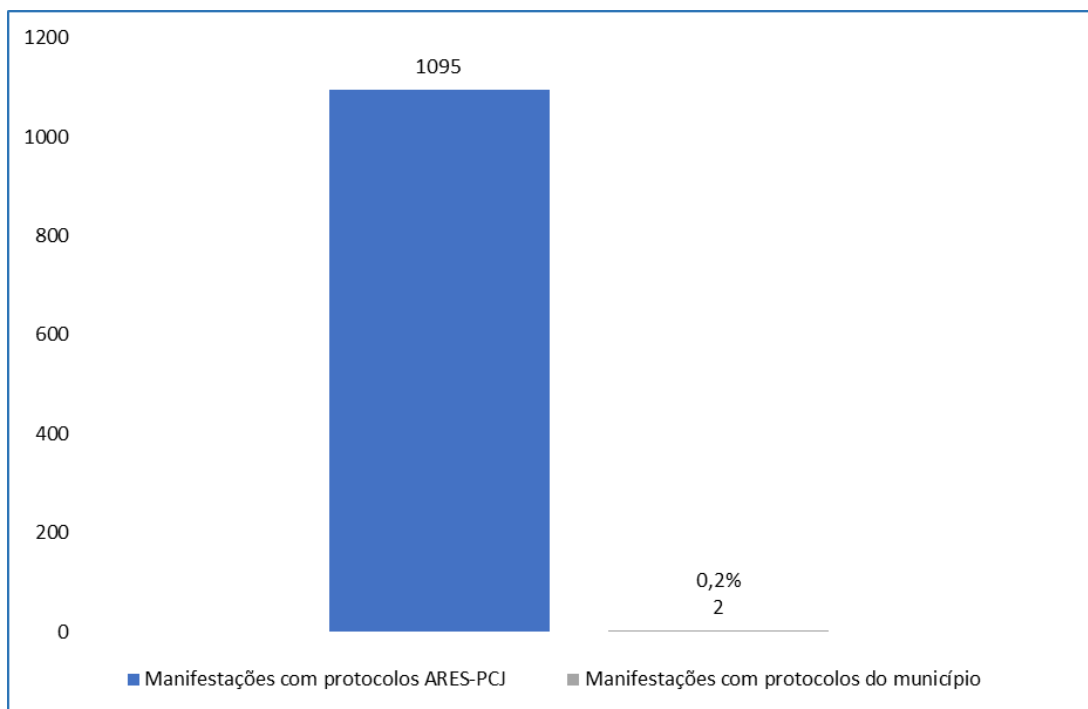


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/10/2021 a 14/10/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/10/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/10/2021 a 14/10/2022) foram registradas 2 reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador DAE - Analândia.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	1	50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	1	50%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	0	0%
TOTAL	2	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

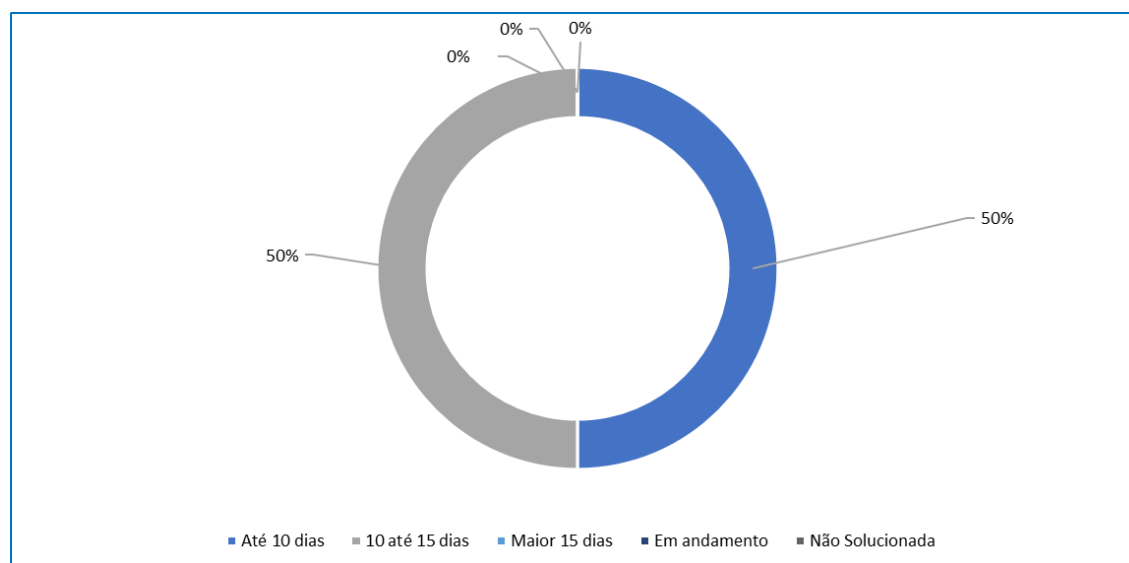


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

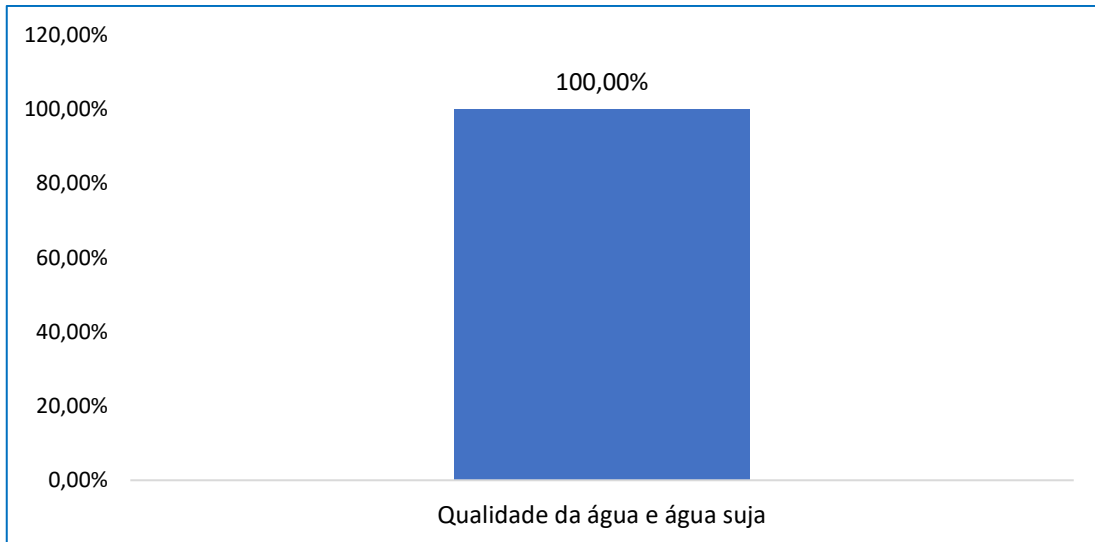
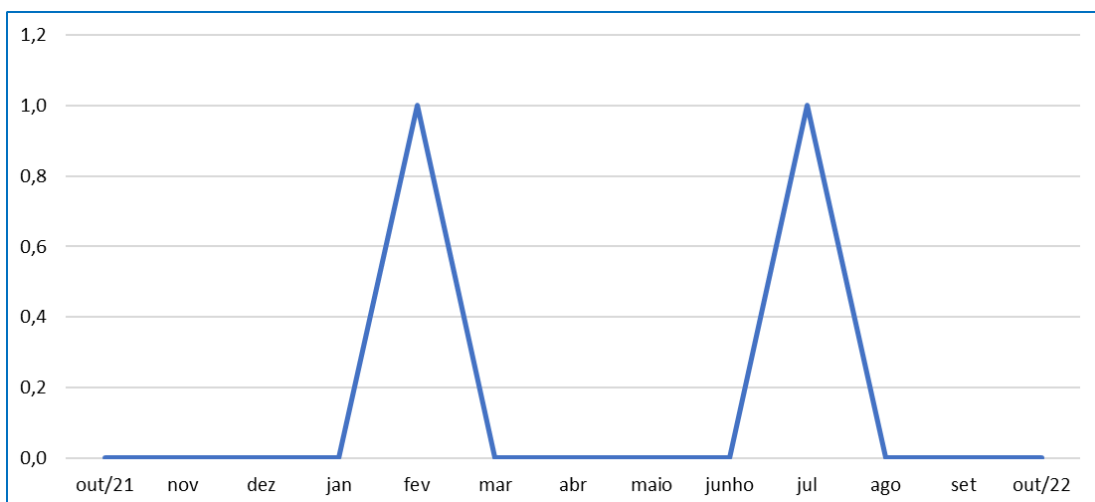


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Analândia é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentada pelo Prestador em 05/2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 8	Total 0	Total 1	Total 8	Ligações ativas N/A
Ativas 8	Ativas 0	Ativas 1	Ativos 7	Economias ativas N/A
	Vazão (L/s) 32,58		Volume (m ³) 611	Redes ativas (km) N/A

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Analândia conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em 05/2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 1	Ligações ativas N/A
Ativas 1	Ativas 1	Economias ativas N/A
Vazão (L/s) 9,72		Redes ativas (km) N/A

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei Federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Analândia possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado em 2014 pela empresa VM Engenharia de Recursos Hídricos, apresentando obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2033) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos. Segundo o DAE, o PMSB encontra-se atualmente em revisão, sem publicação oficial.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município Analândia do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

O PMSB contém proposta de programas e ações a serem realizadas pelo prestador, conforme a situação constatada à época. As Tabelas TEC 3 e TEC 4, a seguir, exibem as intervenções propostas para os sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES).

Tabela TEC 3 – Investimentos e ações previstos no PMSB para SAA

Período PMSB	Ações/investimentos	Situação
Ações Imediatas (até 2015)	Perfuração de um poço nas proximidades da captação no Córrego do Retiro e a instalação de um conjunto de bombeamento dimensionado para utilizar a adutora e o reservatório existentes na área da ETA	Executado (Poço 7) na área da ETA
	Desativação da ETA	Executado
Ações de curto prazo (2016 - 2019)	Elaboração e início da implantação do Plano de Combate a Perdas	Elaborado, mas não executado
	Implantação de um centro de reservação e distribuição de água (CRD1) na área da antiga ETA, com volume de 500 m ³	Não executado
	Interligação dos poços P03 e P06 ao CRD1 e desativação dos reservatórios R3 e R6	Sistemas interligados. R3 desativado; P3 abastece o R6.
	Perfuração de 1 ou 2 poços na área de captação por drenos (CP2) e substituir o sistema de drenos	Execução prevista pelo DAEE.
	Desativação do sistema de drenos	Previsto após operação dos poços.

Ações de médio prazo (2020 - 2023)	Na área do poço 1 deve ser instalado um segundo centro de reservação e distribuição, com capacidade de 500 m ³ (CRD2)	Não executado. Prevista substituição do reservatório R1, na área do poço 1.
	Reforma do reservatório RE1-2	Não executado. Prevista a desativação do Reservatório, após execução dos poços e reservatórios pelo DAEE.
	Implantação de uma elevatória de água para alimentar o CRD2 a partir do RE1-2	Não executado
	Construção de uma linha de recalque entre o RE1-2 e o CRD2	Não executado
	Perfuração de mais 1 ou 2 poços na área da CP2, para alimentar o CRD2 e substituir os poços P01, P02, P04 e P05	Não executado
	Construção de uma nova adutora entre a CP2 e o RE1-2	Não executado
	Perfuração de mais um ou dois poços próximos ao Córrego do Retiro (CP1), para alimentar o CRD1 e substituir os poços P03 e P06	Não executado
Ações de longo prazo e continuadas (a partir de 2024)	Ações de combate a perdas físicas: troca da rede de cimento amianto, instalação de registros para setorização da rede, válvula para controle de pressão na rede, macro medidores para controle do volume de água produzida	-
	Ações para redução das perdas aparentes: troca de hidrômetros domiciliares, corte e religação	-
	Melhoria da eficiência energética: modernização dos equipamentos e instalações elétricas	-
	Implantação de sistema de monitoramento operacional e de segurança patrimonial e acionamento remoto	-

Tabela TEC 4 – Investimentos previstos no PMSB para SES

Período PMSB	Ações/investimentos	Situação
Ações Imediatas (2016)	Construção de ETE compacta em substituição à existente	Não executado

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Analândia possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, elaborado em 2015 pela empresa RH Controls. O documento contém diagnóstico do sistema de abastecimento de água do Município e propõe procedimentos e investimentos necessários no âmbito do combate a perdas, estabelecendo como meta atingir índice de perdas totais de 20% em um horizonte de 20 anos. A tabela TEC 5 contém algumas das ações propostas pelo documento.

Tabela TEC 5 – Ações e Investimentos previstos no Plano de Perdas

Ação/investimento	Situação
Implantação da Setorização da Rede de Distribuição em Zonas de Pressão	Não executado
Implantação do projeto de macromedidores de vazão e nível, incluindo a telemetria das informações	Não executado
Realização de Pesquisa de Vazamento não visível, bem como pesquisa visando localizar as fraudes	Sem informações
Substituição dos hidrômetros mais antigos do sistema de distribuição de água	Executado parcialmente
Atualização do software de gerenciamento comercial	Sem informações
Implantação dos inversores de frequência nas elevatórias de água bruta e tratada	Não executado
Implantação do sistema de monitoramento das pressões na rede e transmissão destes dados via telemetria	Não executado
Realização das manutenções nos poços e conjuntos motor-bombas das elevatórias de água bruta e tratada	Realizado parcialmente

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

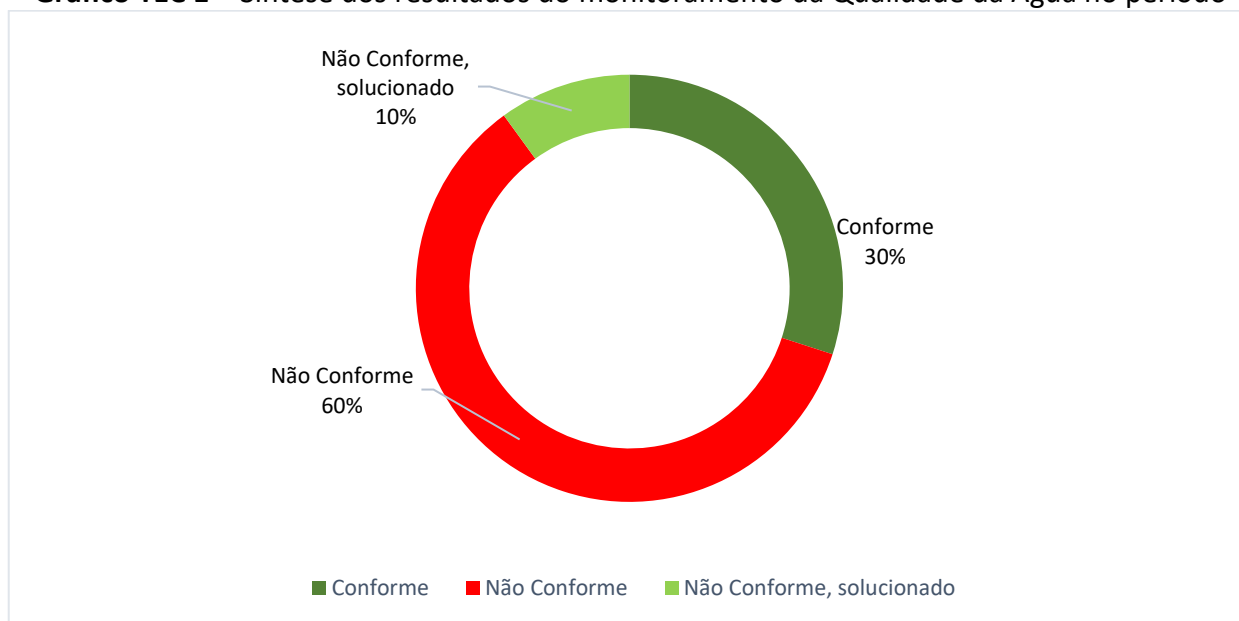
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 888/2021), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 10 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Analândia. 3 (três) resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente; os outros 07 (sete) apresentaram parâmetros em desconformidade com a legislação, sendo que, destes, apenas um foi solucionado mediante a apresentação de laudo de análise de amostra coletada; os outros 6 estão pendentes. A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1 exibe os resultados.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	LOCAL	RESULTADO	SITUAÇÃO
05/11/2021	Rua Figueira, 85, - Analândia/SP	Não Conforme	Solucionado
03/12/2021	Rua B, 224, - Analândia/SP	Conforme	-
11/01/2022	R A, 168 - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
08/02/2022	Rua Antonio Marquezelli, 201 - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
07/04/2022	Rua 2, 549, Centro - Analândia/SP	Conforme	-
10/05/2022	Avenida Dois, 361, Centro - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
09/06/2022	Rua 3 ,785, Centro - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
06/07/2022	Avenida 12, 1002 - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
03/08/2022	Rua Antônio Bellini, 145, Jardim Progresso - Analândia/SP	Não Conforme	Não solucionado
16/09/2022	Avenida Dois, 381, Centro - Analândia/SP	Conforme	-

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Analândia, com resultados conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período considerado

ENDEREÇO	PERÍODO MONITORADO	TEMPO MONITORADO (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua F, 235	21/05/2021-21/06/2021	746,75	0,07	3,41	96,52	0,00
Alameda das Cítricas, 1440	21/05/2021-21/06/2021	747,25	0,00	0,03	99,97	0,00
Rua Antônio Bellini, 243	14/06/2022-14/07/2022	720,00	0,21	1,01	98,78	0,00
Rua Quatro, 131 - Centro - Analândia - SP	14/06/2022-14/07/2022	720,00	0,76	3,06	96,18	0,00

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, entre 2017 e 2022 a ARES-PCJ executou um ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Próximos ciclos envolverão a Fiscalização de novos subsistemas que possam ser instalados pelo prestador e de subsistemas já inspecionados e ativos. A partir das fiscalizações realizadas, foram gerados cinco relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 8 e TEC 9.

Tabela TEC 8 – Cobertura de fiscalização

Subsistema	Sistemas Existentes	Sistemas Inspeccionados	% Cobertura
Reservatórios de Água	7	7	100,00%
Elevatória de Esgoto	1	1	100,00%

Captação Subterrânea	7	7	100,00%
Elevatória de Água	1	1	100,00%
ETE	1	1	100,00%

Tabela TEC 9 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	Set/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	Jul/14
R3	Diagnóstico e Fiscalização	SAA e SES	Jan/15
R4	Diagnóstico e Fiscalização	SAA e SES	Jun/15
R5	Diagnóstico e Fiscalização	SAA e SES	Ago/15
R6	Fiscalização	Condições Gerais/Comercial	Jul/17
R7	Continuação Diagnóstico e Fiscalização	SAA e SES	Dez/17
R8	Continuação Diagnóstico e Fiscalização	SAA e SES	Jul/18
R9	Fiscalização	Denúncia	Jul/18
R10	Fiscalização	Acompanhamento Denúncia	Out/19
R11	Fiscalização	Denúncia	Set/20
R 146/2022	Fiscalização de acompanhamento do TAC	SAA	dez/21

A Tabela TEC 10 apresenta resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Analândia.

Tabela TEC 10 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
-------------------	------------	---

Resolvidas	157	68%
Vencidas	75	32%
TOTAL	232	100%

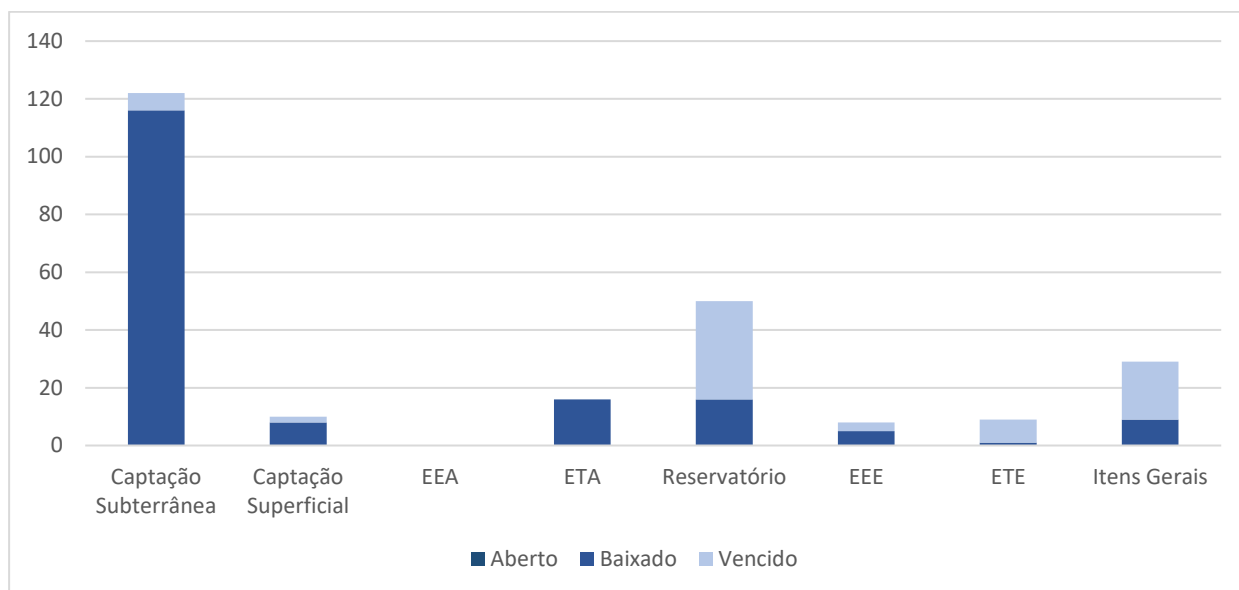
A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 11 e no Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 11 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC⁴

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	122	116	95%
Captação Superficial (desativada)	10	10	100%
EEA	0	0	-
ETA	16	16	100%
Reservatório	50	16	32%
EEE	8	5	63%
ETE	9	1	11%
Itens Gerais	29	9	31%
TOTAL	244	171	70%

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas

⁴ Contabilizadas não conformidades apontadas mais de uma vez, em fiscalizações diferentes.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

No caso particular do município de Analândia, foram emitidos 64 Autos de Notificação, 52 Autos de advertência e 42 Auto de Multa.

3.3.4. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Prefeitura Municipal de Analândia, na condição de prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no qual se compromete a executar melhorias nos sistemas de água e esgoto e atender a exigências de órgãos fiscalizadores. A ARES-PCJ participou como colaboradora, sendo que foram incluídas, no TAC, 185 não conformidades apontadas pela Agência nas Fiscalizações realizadas nos sistemas. Até o momento, foram solucionadas 110 não conformidades, restando 75 pendentes.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para os processos de reajuste tarifário, a ARES-PCJ solicita aos prestadores de serviços informações sobre investimentos previstos para o ciclo tarifário em questão, como obras, reformas, aquisições de veículos e equipamentos, com os objetivos de acompanhar a execução e verificar a consonância com o planejamento do município. Para analisar os investimentos, solicita-se o preenchimento de planilhas e o envio de documentos que comprovem os valores a serem investidos, como projetos e orçamentos, cotações, contratos

etc., sendo analisados tanto os investimentos com recursos próprios, contabilizados na tarifa, como aqueles previstos com recursos externos, como FEHIDRO, contrapartidas de empreendimentos, entre outros. Esse processo possibilita prever o impacto dos investimentos nas tarifas e propor ajustes no planejamento e nos cronogramas.

O DAE Analândia informou, via e-mail, que pretende realizar desassoreamento da ETE existente no município, do tipo sistema australiano. Contudo, tendo em vista que não foram apresentados documentos comprovando valores a serem investidos, como orçamento, cotações, projetos etc., não foram contabilizados investimentos com recursos próprios para o próximo ciclo tarifário.

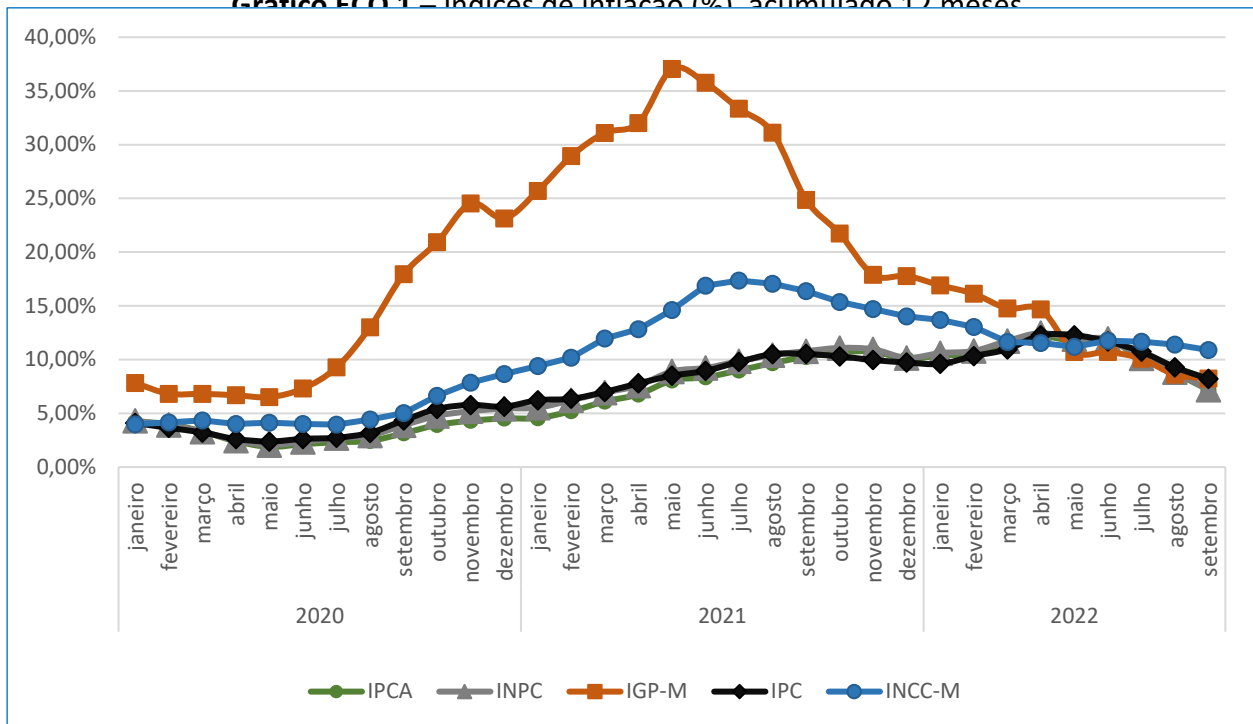
Ressalta-se que o município será contemplado pelo programa “Água é Vida”, do DAEE, pelo qual estão previstas a perfuração de dois poços subterrâneos e instalação de reservatórios na área onde existe a captação e o reservatório do “Dreno”. Esse investimento será executado com recursos externos, sem impacto na tarifa.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	7,17%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	7,19%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	8,25%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	8,20%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	10,89%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

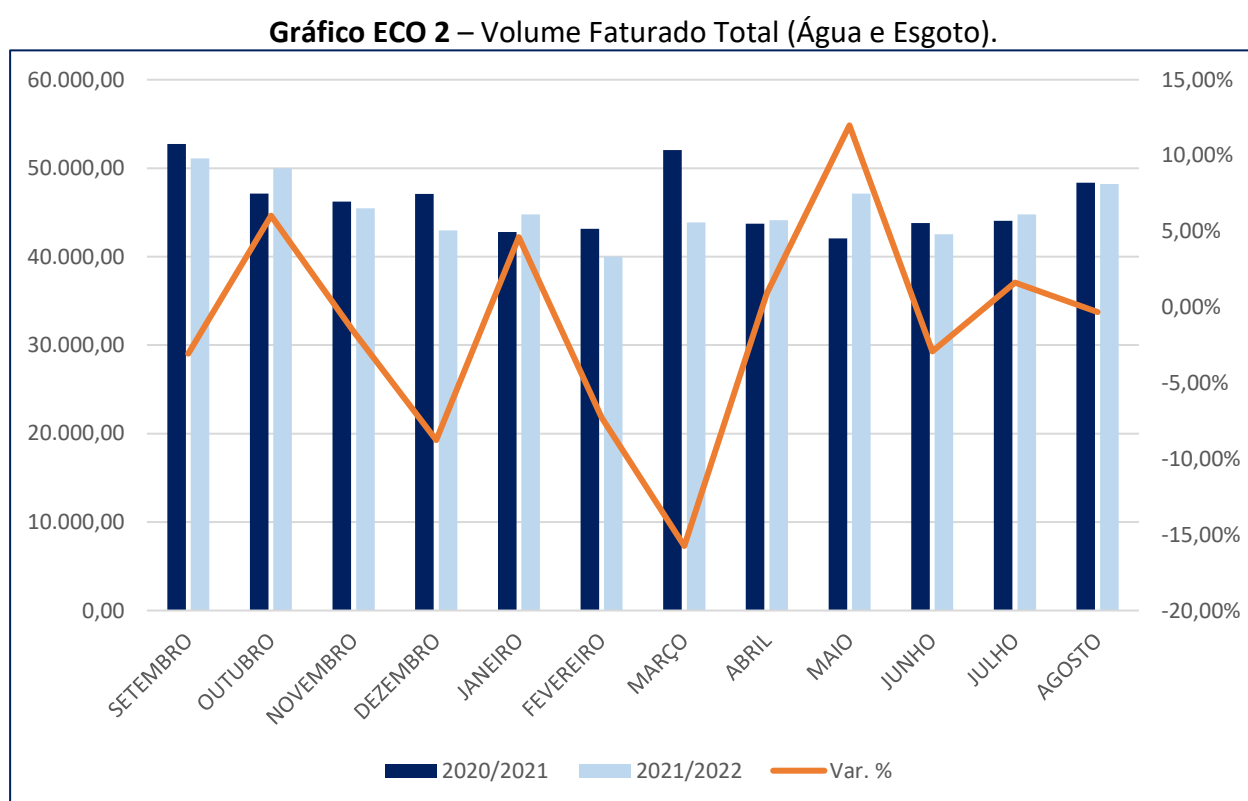
4.2. ANÁLISE DO FATURAMENTO E GASTOS

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações dos Serviços de Saneamento Básico de Analândia no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se compara os volumes acumulados de setembro/2021 a agosto/2022 com os volumes de setembro/2020 a agosto/2021, uma variação de -1,49%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do prestador, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de setembro/2021 a agosto/2022 com o período anterior de setembro/2020 a agosto/2021, foi de 6,61%.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Atualmente o prestador realiza a cobrança de taxa de água e esgoto e não possui uma cobrança separada por categoria, com a estrutura de cobrança conforme Decreto n.º 2.371/2021.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Não foram apresentados relatórios para análise da inadimplência e receitas irrecuperáveis. No comparativo dos valores faturados e arrecadados em 12 meses, apura-se uma diferença média de 30%.

Neste sentido, é muito importante que o prestador intensifique medidas para cobrança e consequentemente melhorar os resultados de arrecadação.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento do prestador. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 4, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de setembro/2020 a agosto/2022.

Gráfico ECO 4 – Gastos liquidados com pessoal.

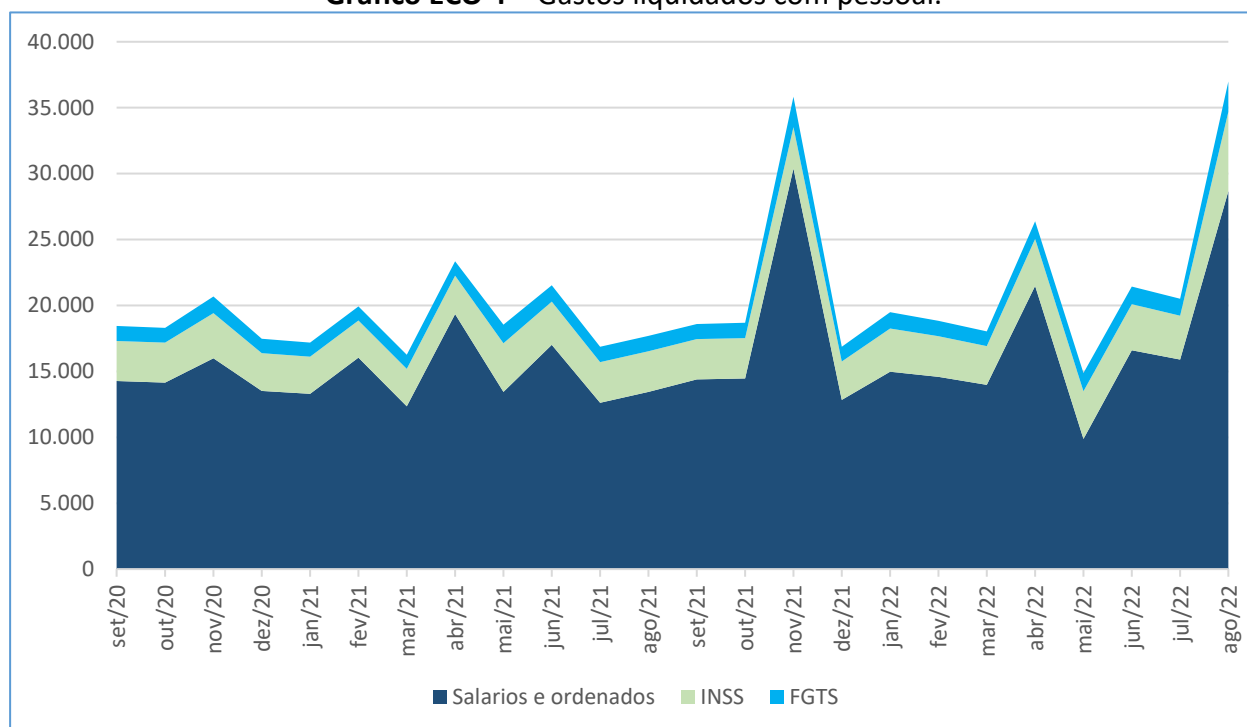


Tabela ECO 2 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	setembro/2020 a agosto/2021	setembro/2021 a agosto/2022	Varição
Salários e ordenados	175.455,94	208.121,81	18,62%
INSS	36.904,89	41.526,38	12,52%
FGTS	13.906,92	16.864,49	21,27%
Total	226.267,75	266.512,68	17,79%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários, seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de setembro/2021 a agosto/2022 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar uma variação de 17,79% nos gastos com pessoal. Nota-se uma maior variação nos meses de novembro/2021 e agosto/2022 devido a liquidação de valores referentes ao 13º salário.

Também foi constatado um reajuste salarial de acordo com a Lei n.º 2.047/2022, sendo o reajuste de 17% no mês de abril/2022 e mais 1% no mês de setembro/2022.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de setembro/2020 a agosto/2022.

Gráfico ECO 5 – Gastos liquidados com materiais.

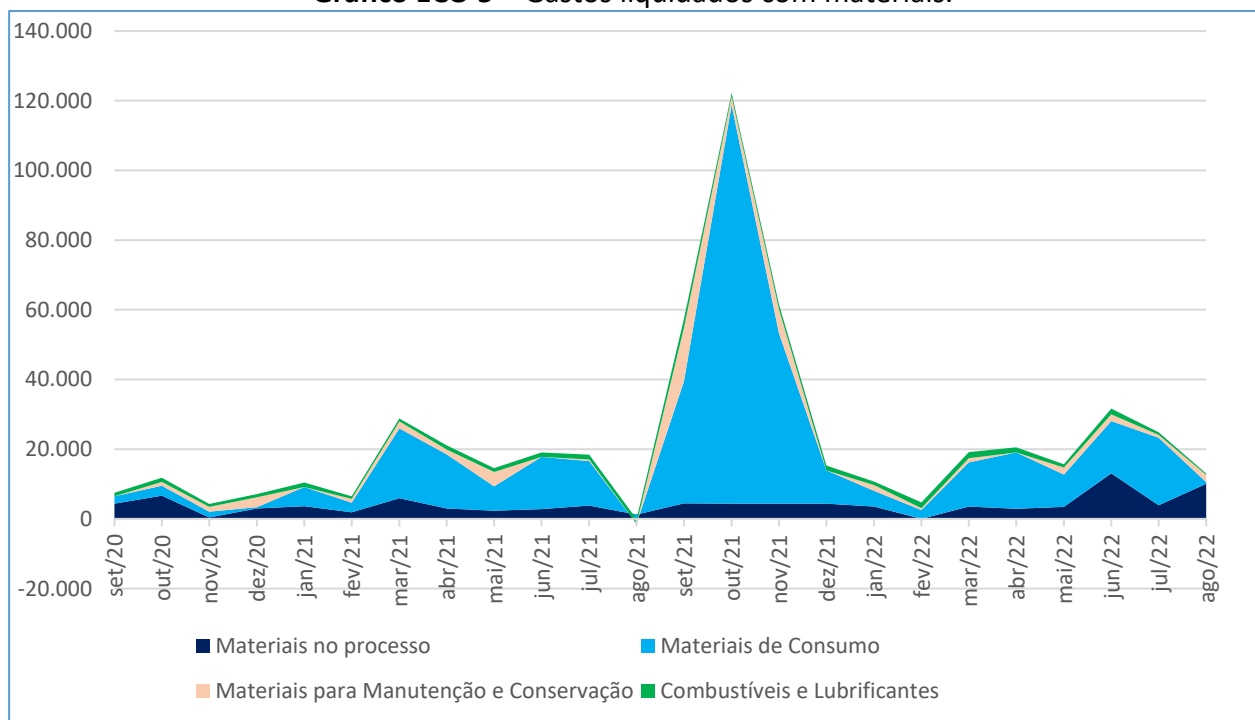


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com Materiais	setembro/2020 a agosto/2021	setembro/2021 a agosto/2022	Variação
Materiais no processo	39.025,75	57.937,35	48,46%
Materiais de Consumo	83.021,82	287.866,79	246,74%
Materiais para Manutenção e Conservação	14.380,95	34.937,08	142,94%
Combustíveis e Lubrificantes	12.815,12	16.024,88	25,05%
Total	149.243,64	396.766,10	165,85%

Na comparação dos valores acumulados no período de setembro/2021 a agosto/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 165,85%.

Nota-se uma maior variação nos meses de setembro a novembro/2021, de acordo com os demonstrativos contábeis, bem como dados disponibilizados no portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consta nestes meses a aquisição de material elétrico para manutenção em poço e também aquisição de tubos e conexões. Além disso, verifica-se também maior gasto com materiais no processo (produtos químicos).

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de setembro/2020 a agosto/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

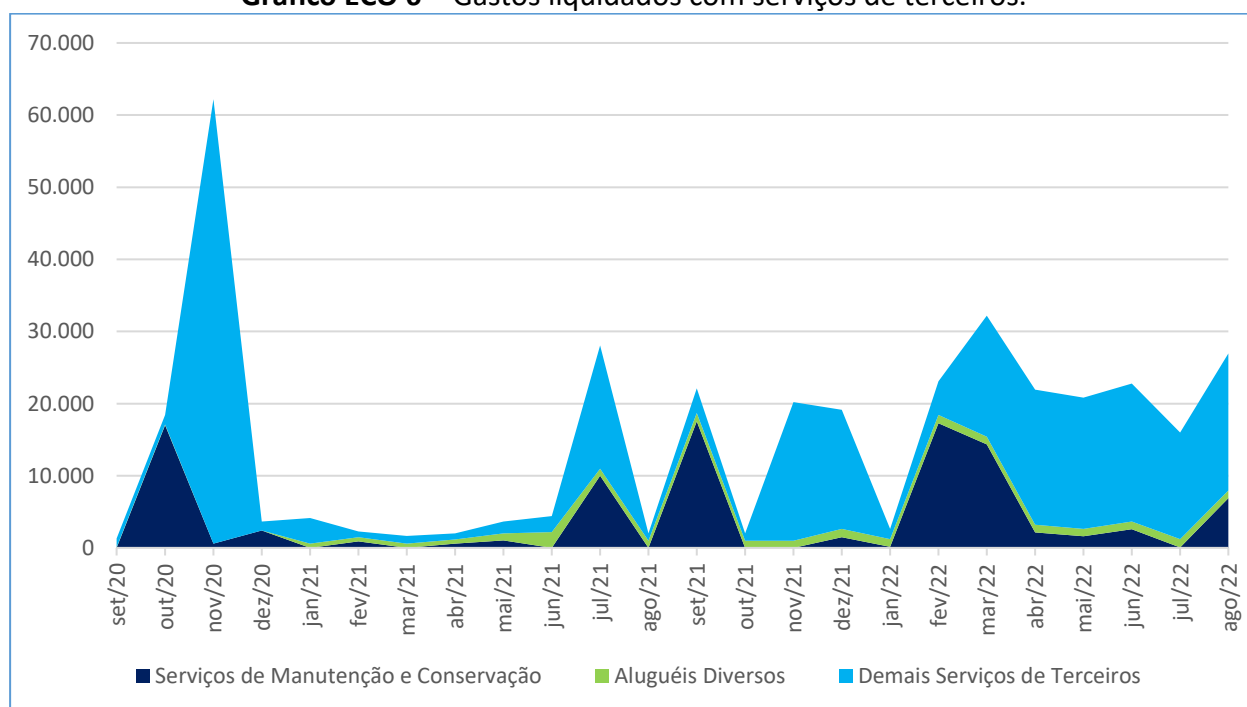


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com Serviços de Terceiros	setembro/2020 a agosto/2021	setembro/2021 a agosto/2022	Varição
Serviços de Manutenção e Conservação	32.549,75	63.989,80	96,59%
Aluguéis Diversos	7.514,48	12.945,16	72,27%
Demais Serviços de Terceiros	93.739,61	152.892,13	63,10%
Total	133.803,84	229.827,09	71,76%

Observa-se uma variação de 71,76% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de setembro/2021 a agosto/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

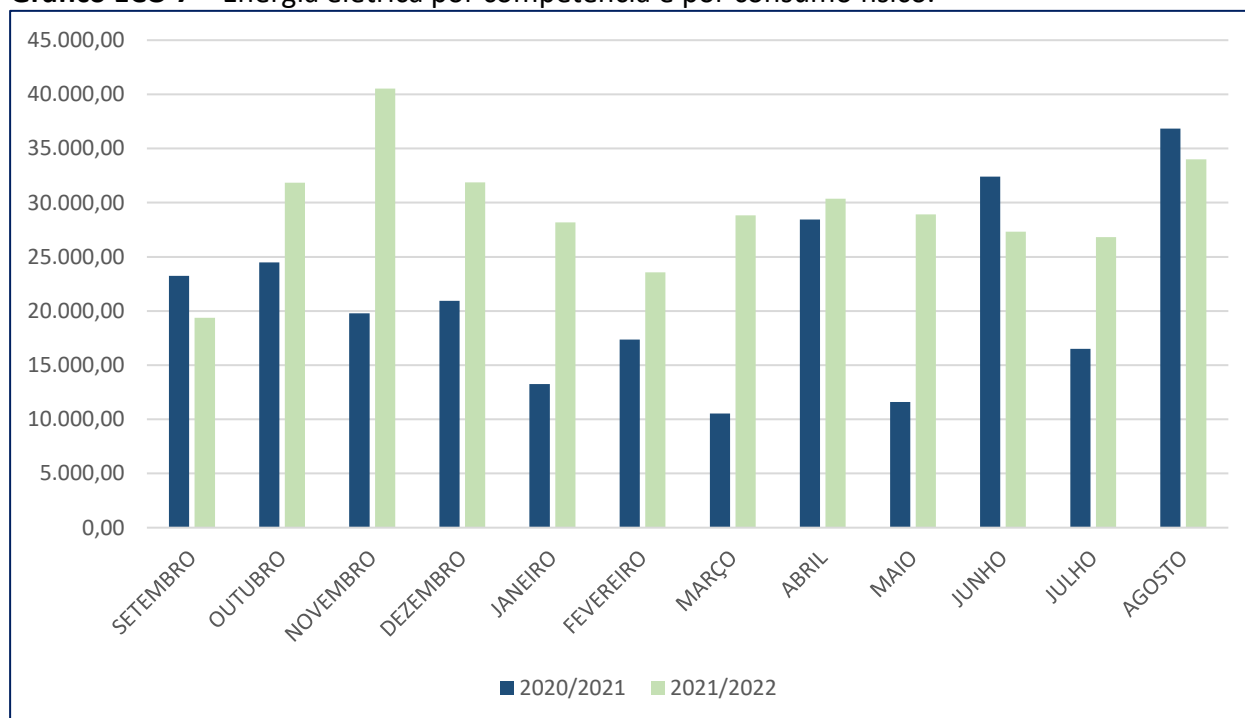
No período em análise, de acordo com os demonstrativos contábeis, bem como dados disponibilizados no portal da transparência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, destacam-se as maiores variações sendo com os gastos de manutenção de bomba submersa, manutenção de motobomba e serviços de desentupimento de rede de esgoto do município. E ainda, em novembro/2020 ocorreram gastos cobertos com recursos externos, para implantação de ações de controle de perdas.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa aos gastos liquidados com energia elétrica, do período de setembro/2020 a agosto/2022.

Não foram analisados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), por falta de preenchimento de dados no sistema de gestão regulatória.

Gráfico ECO 7 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



Verifica-se uma variação de 37,64% no comparativo dos meses de setembro/2021 a agosto/2022 em relação aos doze meses anteriores. Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 8,95% a partir de abril/2021 e 14,97% a partir de abril/2022. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica de setembro/2021 a abril/2022. Além disso, foram instaladas mais bombas nas ETE's demandando um maior consumo de energia com impacto nas faturas, de acordo com informações do prestador.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

- DT = Defasagem Tarifária
- CMA = Custo Médio Atual
- TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de janeiro/2022 a dezembro/2022. Desta forma, de janeiro a agosto/2022 tem-se valores realizados e de setembro a dezembro/2022 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

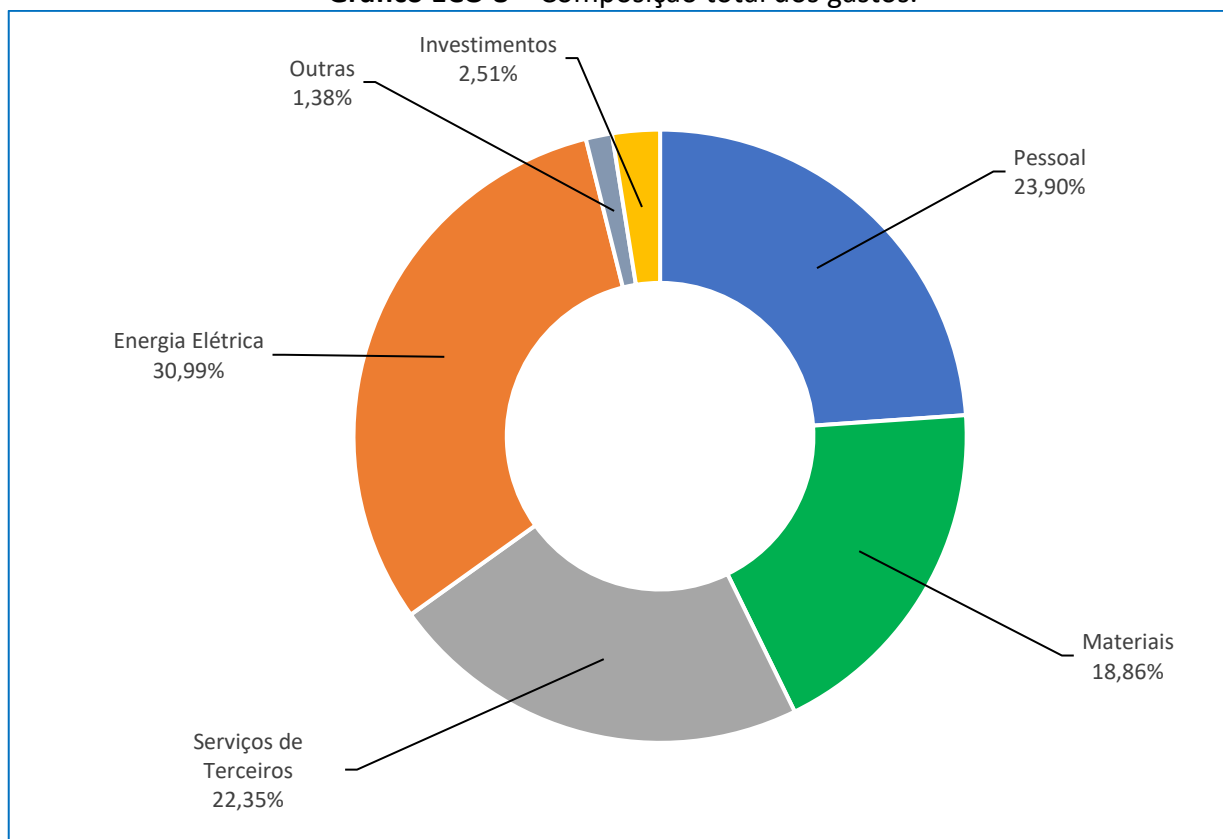
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Tabela ECO 5 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	jan/22		set/22	
	ago/22		dez/22	
1. Despesas de Exploração	721.586,59		366.808,53	1.088.395,12
1.1 Pessoal	176.539,52		90.334,74	266.874,26
1.2 Materiais	140.388,74		70.194,37	210.583,11
1.3 Serviços de Terceiros	166.370,63		83.185,32	249.555,95
1.4 Energia Elétrica	227.993,74		117.947,13	345.940,87
1.5 Outras	10.293,96		5.146,98	15.440,94
2. DAP	0,00		0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00		0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00		0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00		0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	28.079,00		0,00	28.079,00
4. Receita Tarifária (Faturamento)	460.916,17		230.458,09	691.374,26
5. Outras Receitas	0,00		0,00	0,00
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00		0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	355.420		177.710	533.129
Custo médio atual (R\$/m³)	2,1092		2,0641	2,0942
Tarifa média praticada (R\$/m³)	1,2968		1,2968	1,2968
Defasagem tarifária (%)	62,65%		59,16%	61,49%

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 61,49% (sessenta e um inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 8 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 8 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Porém, o prestador não apresentou a separação das disponibilidades financeiras dos serviços de saneamento básico, tendo em vista que as informações são consolidadas nos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, janeiro a dezembro/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

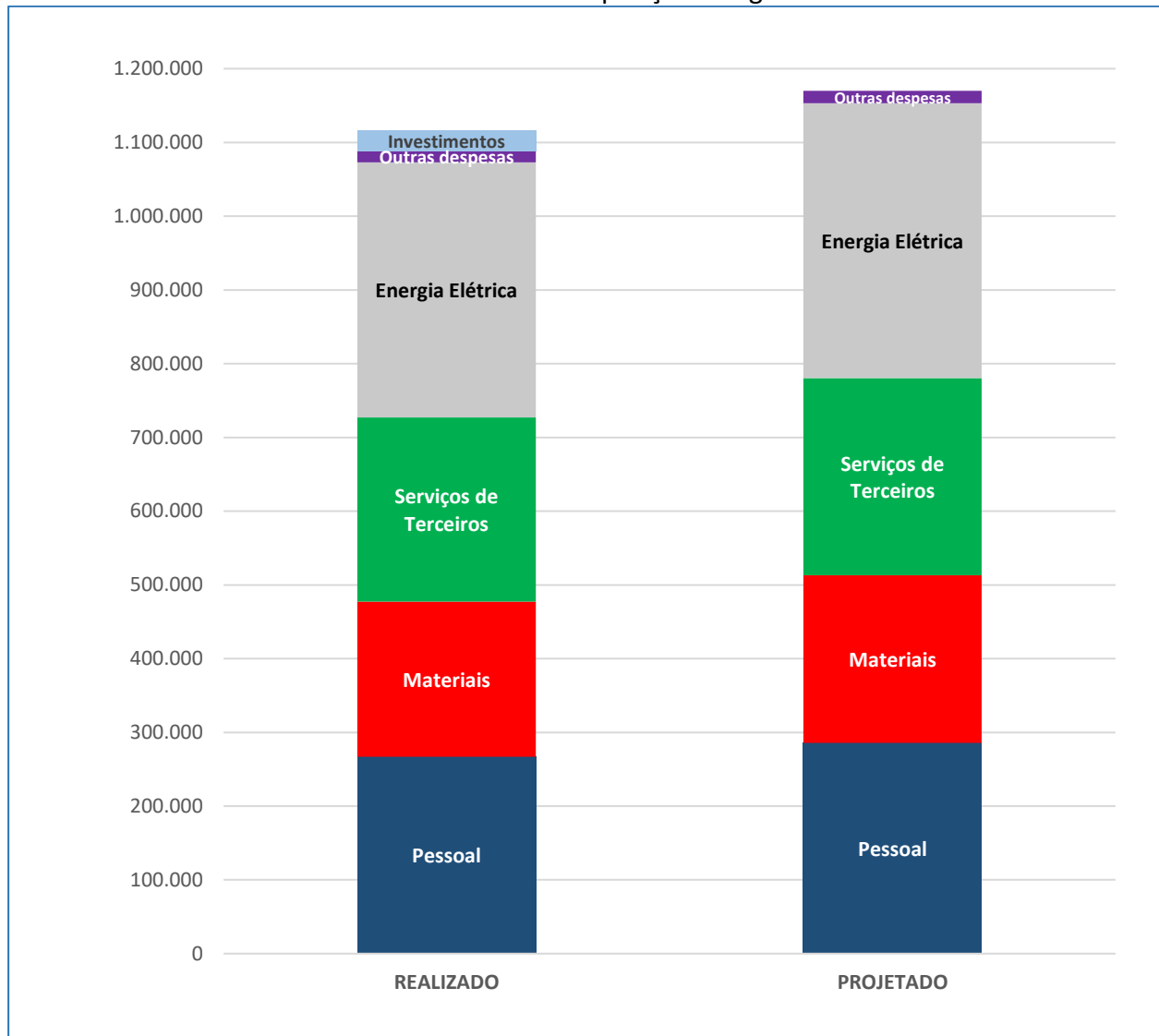
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 6 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	jan/2022 dez/2022	jan/2023 dez/2023
1. Despesas de Exploração	1.088.395,12	1.169.870,48
1.1 Pessoal	266.874,26	285.957,97
1.2 Materiais	210.583,11	226.905,40
1.3 Serviços de Terceiros	249.555,95	267.589,85
1.4 Energia Elétrica	345.940,87	372.869,20
1.5 Outras	15.440,94	16.548,06
2. DAP	0,00	964,61
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	964,61
3. Investimentos Realizados/a Realizar	28.079,00	0,00
4. Outras Receitas	0,00	0,00
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00
6. Volume Faturado (m³)	533.129	533.129

O Gráfico ECO 09, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 09 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de janeiro a dezembro/2023). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se como base o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando o reajuste de salários em abril/2022, de acordo com a Lei n.º 2.047/2022 e, projetado sobre a base a inflação para o próximo período (data base abril/2023).
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução e a atualização com base na inflação para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e materiais químicos.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** o nível de gasto atual com os principais serviços contratados tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução e como referência para atualização utilizou-se os índices IGP-M e IPCA-IBGE.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste pelo IPCA-IBGE para 2023 dado que o índice oficial autorizado pela ANEEL será conhecido apenas na data base (abril/2023).
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Para o próximo período tarifário considerou-se a manutenção do nível atual de gasto com atualização pelo IPCA-IBGE.
- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Na presente análise, não há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.
- **PROVISÕES:**
 - **Impacto da implementação da Tarifa Residencial Social:** Foi analisado e considerando neste item o impacto financeiro para o prestador quando da implementação da Tarifa Residencial Social da ordem de R\$ 964,61, com detalhamento no item Categoria Residencial Social.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste item não foram incluídos valores na projeção.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Conforme Parecer Técnico ARES-PCJ nº 08/2022 - FS, não constam investimentos a serem realizados no próximo ciclo tarifário.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** no período em análise não foram considerados valores projetados para outras receitas, contudo o prestador foi orientado a lançar de forma separada em sua contabilidade, de modo a identificar os valores referentes as outras receitas pertinentes ao saneamento básico.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(1.169.870,48 + 964,61 + 0,00) \times 1] - 0,00 - 0,00 - 0,00}{(1+0)^1} / \frac{533.129}{(1+0)^1}$$

$$\text{TMN} = \frac{1.170.835,09}{533.129}$$

$$\text{TMN} = 2,1962 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de janeiro a dezembro/2022 no valor de 1,2968 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CT} = \left(\frac{\text{TMN}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{CT} = \left(\frac{2,1962}{1,2968} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{CT} = 69,35\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 69,35% (sessenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Além de todos os estudos realizados para apurar a defasagem tarifária, também foram analisados histogramas de consumo para uma revisão da atual estrutura de cobrança praticada pelo prestador de serviços, prevendo a separação da cobrança por categorias, dentre outros ajustes.

4.6. CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

A Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 estabelece a obrigatoriedade de criação da categoria Residencial Social no âmbito dos municípios regulados pela Agência, além de determinar as condições e critérios mínimos para acesso a esta categoria.

A Resolução citada estabelece que o público beneficiário da Tarifa Residencial Social são as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) que percebem renda domiciliar mensal per capita de até ½ salário mínimo.

Na estrutura de valores praticados pelo do prestador não consta a categoria Residencial Social, sendo assim foi calculado o impacto da inclusão desta categoria da ordem de R\$ 964,61, conforme histograma enviado pelo prestador, considerando a Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, bem como Nota Técnica ARES-PCJ n.º 15/2019. Foi considerada uma previsão de acesso de 40% do total de potenciais beneficiários ao longo do próximo ciclo tarifário. Eventuais ajustes poderão ser mensurados no próximo reajuste tarifário.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Diante de todas as informações, considerando a metodologia de cálculo definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, bem como as projeções apresentadas e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado é de 69,35% (sessenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

Devido a atual conjuntura econômica, após reunião entre a Diretoria da ARES-PCJ e Representantes da Prefeitura Municipal de Analândia, ficou decidido propor os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 7,17%, (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), referente ao IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses (de outubro/2021 a setembro/2022) nos valores atualmente praticados de água e esgoto, para redução da defasagem tarifária, sem prejuízo da modicidade tarifária e das atividades desenvolvidas pelo prestador, ficando a cargo da Prefeitura subsidiar a diferença do valor do reajuste, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Criação da categoria Residencial Social com desconto de 50% até 15m³ e de 25% de 16 a 30m³, considerando a atual estrutura de cobrança e a Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018;**
- c) **Reajuste de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

NOTA IMPORTANTE: O presente reajuste tarifário somente produzirá seus efeitos com a **conversão**, pelo município de Analândia, de sua atual estrutura de cobrança de taxa para **TARIFA**, conforme o parecer jurídico ARES-PCJ n° 62/2022.

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico, de forma estar compatível com a realidade atual do município;
- b) Programar os investimentos a serem realizados nos próximos ciclos tarifários, principalmente aqueles a serem custeados com recursos próprios, custeados pelas tarifas;
- c) Planejar estratégias para a obtenção de recursos externos visando a realização de investimentos de maior porte para o município, de forma a reduzir o impacto nos próximos reajustes tarifários;
- d) Planejar investimento em automatização e monitoramento dos sistemas de abastecimento de água em momento oportuno;
- e) Realizar investimentos para combate às perdas e para aumentar a eficiência energética;
- f) A separação do cadastro atual em categorias de consumo;
- g) A revisão da estrutura de cobrança;
- h) A separação das outras receitas, referentes aos serviços de água e esgoto, nos demonstrativos contábeis, das demais receitas da Prefeitura;
- i) Manter o sistema de gestão regulatória (Sonar) atualizado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Analândia, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Analândia, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços (se aprovada a conversão de taxa para tarifa pelo Legislativo), a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo DAE - Analândia em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Analândia.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o DAE Analândia afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE Analândia deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Analândia, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 16 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 7 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	52.722	-	51.103	5,65%	-3,07%
OUTUBRO	47.140	-10,59%	49.986	-2,19%	6,04%
NOVEMBRO	46.216	-1,96%	45.476	-9,02%	-1,60%
DEZEMBRO	47.074	1,86%	42.949	-5,56%	-8,76%
JANEIRO	42.791	-9,10%	44.772	4,24%	4,63%
FEVEREIRO	43.141	0,82%	40.001	-10,66%	-7,28%
MARÇO	52.057	20,67%	43.862	9,65%	-15,74%
ABRIL	43.728	-16,00%	44.136	0,62%	0,93%
MAIO	42.071	-3,79%	47.115	6,75%	11,99%
JUNHO	43.807	4,13%	42.533	-9,72%	-2,91%
JULHO	44.067	0,59%	44.781	5,29%	1,62%
AGOSTO	48.370	9,76%	48.220	7,68%	-0,31%
TOTAL	553.184		544.934		-1,49%

Tabela ECO 8 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	62.935,40	-	60.759,78	7,48%	-3,46%
OUTUBRO	54.922,80	-12,73%	59.422,74	-2,20%	8,19%
NOVEMBRO	52.534,89	-4,35%	52.026,43	-12,45%	-0,97%
DEZEMBRO	54.283,21	3,33%	48.542,63	-6,70%	-10,58%
JANEIRO	48.317,63	-10,99%	55.747,19	14,84%	15,38%
FEVEREIRO	48.549,03	0,48%	47.769,40	-14,31%	-1,61%
MARÇO	62.142,52	28,00%	54.168,81	13,40%	-12,83%
ABRIL	50.046,04	-19,47%	54.808,22	1,18%	9,52%
MAIO	48.394,26	-3,30%	59.184,10	7,98%	22,30%
JUNHO	50.540,01	4,43%	56.145,51	-5,13%	11,09%
JULHO	50.216,15	-0,64%	60.329,26	7,45%	20,14%
AGOSTO	56.531,45	12,58%	72.763,68	20,61%	28,71%
TOTAL	639.413,39		681.667,75		6,61%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	18.447,75	-	18.593,77	5,10%	0,79%
OUTUBRO	18.303,58	-0,78%	18.681,58	0,47%	2,07%
NOVEMBRO	20.688,72	13,03%	35.827,64	91,78%	73,17%
DEZEMBRO	17.473,86	-15,54%	16.870,17	-52,91%	-3,45%
JANEIRO	17.189,02	-1,63%	19.485,78	15,50%	13,36%
FEVEREIRO	19.916,54	15,87%	18.835,95	-3,33%	-5,43%
MARÇO	16.268,25	-18,32%	18.029,99	-4,28%	10,83%
ABRIL	23.342,08	43,48%	26.397,07	46,41%	13,09%
MAIO	18.547,06	-20,54%	14.868,49	-43,67%	-19,83%
JUNHO	21.537,94	16,13%	21.432,42	44,15%	-0,49%
JULHO	16.861,82	-21,71%	20.502,33	-4,34%	21,59%
AGOSTO	17.691,13	4,92%	36.987,49	80,41%	109,07%
TOTAL	226.267,75		266.512,68		17,79%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
SETEMBRO	7.449,93	-	57.403,73	-	670,53%
OUTUBRO	11.779,54	58,12%	122.184,63	112,85%	937,26%
NOVEMBRO	4.255,17	-63,88%	61.487,47	-49,68%	1345,01%
DEZEMBRO	7.126,58	67,48%	15.301,53	-75,11%	114,71%
JANEIRO	10.378,54	45,63%	10.688,03	-30,15%	2,98%
FEVEREIRO	6.434,78	-38,00%	4.682,11	-56,19%	-27,24%
MARÇO	28.785,73	347,35%	19.191,39	309,89%	-33,33%
ABRIL	21.063,58	-26,83%	20.573,33	7,20%	-2,33%
MAIO	14.595,51	-30,71%	15.675,16	-23,81%	7,40%
JUNHO	19.028,65	30,37%	31.685,63	102,14%	66,52%
JULHO	18.437,19	-3,11%	24.860,54	-21,54%	34,84%
AGOSTO	-91,56	-100,50%	13.032,55	-47,58%	-14333,89%
TOTAL	149.243,64		396.766,10		165,85%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIACÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
SETEMBRO	1.303,86	-	22.119,50	1004,81%	1596,46%
OUTUBRO	18.436,43	1313,99%	2.018,06	-90,88%	-89,05%
NOVEMBRO	62.197,54	237,36%	20.188,05	900,37%	-67,54%
DEZEMBRO	3.643,86	-94,14%	19.130,85	-5,24%	425,02%
JANEIRO	4.138,85	13,58%	2.638,55	-86,21%	-36,25%
FEVEREIRO	2.295,26	-44,54%	23.086,53	774,97%	905,84%
MARÇO	1.660,26	-27,67%	32.179,53	39,39%	1838,22%
ABRIL	2.024,35	21,93%	21.938,30	-31,83%	983,72%
MAIO	3.661,26	80,86%	20.804,71	-5,17%	468,24%
JUNHO	4.395,26	20,05%	22.779,60	9,49%	418,28%
JULHO	28.044,81	538,07%	16.001,21	-29,76%	-42,94%
AGOSTO	2.002,10	-92,86%	26.942,20	68,38%	1245,70%
TOTAL	133.803,84		229.827,09		71,76%

Tabelas ECO 12 – Dados de Despesas com Energia Elétrica

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIACÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
SETEMBRO	23.254,39	-	19.362,83	-47,44%	-16,73%
OUTUBRO	24.492,06	5,32%	31.846,08	64,47%	30,03%
NOVEMBRO	19.783,88	-19,22%	40.519,67	27,24%	104,81%
DEZEMBRO	20.938,33	5,84%	31.861,64	-21,37%	52,17%
JANEIRO	13.255,96	-36,69%	28.172,25	-11,58%	112,53%
FEVEREIRO	17.358,83	30,95%	23.560,89	-16,37%	35,73%
MARÇO	10.547,09	-39,24%	28.826,69	22,35%	173,31%
ABRIL	28.436,40	169,61%	30.359,76	5,32%	6,76%
MAIO	11.613,86	-59,16%	28.926,25	-4,72%	149,07%
JUNHO	32.399,23	178,97%	27.337,58	-5,49%	-15,62%
JULHO	16.515,79	-49,02%	26.809,45	-1,93%	62,33%
AGOSTO	36.839,83	123,06%	34.000,87	26,82%	-7,71%
TOTAL	255.435,65		351.583,96		37,64%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	13,50	6,75	20,25
De 16 a 30	m ³	0,72	0,36	1,08
De 31 a 45	m ³	0,96	0,48	1,44
De 46 a 60	m ³	1,39	0,70	2,09
De 61 a 75	m ³	1,54	0,77	2,31
De 76 a 90	m ³	1,71	0,86	2,57
De 91 a 105	m ³	1,92	0,96	2,88
Acima de 105	m ³	3,27	1,63	4,90

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	6,75	3,38	10,13
De 16 a 30	m ³	0,54	0,27	0,81
De 31 a 45	m ³	0,96	0,48	1,44
De 46 a 60	m ³	1,39	0,70	2,09
De 61 a 75	m ³	1,54	0,77	2,31
De 76 a 90	m ³	1,71	0,86	2,57
De 91 a 105	m ³	1,92	0,96	2,88
Acima de 105	m ³	3,27	1,63	4,90

Observação: os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 50% da Tarifa de Água

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas conforme exemplos abaixo, para consumo de até 15 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo até 15 m³ = R\$ 13,50)

Tarifa de Água = R\$ 13,50

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (25m³ x R\$ 0,72 = R\$ 18,00)

Tarifa de Água = R\$ 18,00

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto são cobradas conforme exemplos abaixo e são equivalentes a 50% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo até 15 m³ = R\$ 6,75)

Tarifa de Esgoto = R\$ 6,75

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (25m³ x R\$ 0,36 = R\$ 9,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 9,00

3) Tarifa Total (Água e Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,50) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 6,75)

Tarifa Total = R\$ 20,25

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 18,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 9,00)

Tarifa Total = R\$ 27,00

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de água com cavalete e hidrômetro (local sem pavimentação)	458,12
Ligação de esgoto (local sem pavimentação)	357,65
Ligação de água com cavalete e hidrômetro (local com Pavimentação)	893,49
Ligação de esgoto (local com pavimentação)	715,36
Troca de cavalete	206,07
Troca de hidrômetro	99,93
Troca de Registro	105,48
Religação de água	81,21
Mudança de cavalete (valor do serviço sem material)	75,73
Mudança de cavalete para calçada	378,36
Melhoramento de rede de esgoto (sem asfalto)	165,01
Melhoramento de rede de esgoto (com asfalto)	334,20
Melhoramento de rede de água (sem asfalto)	250,51
Melhoramento de rede de água (com asfalto)	334,20
Erguer cavalete	116,76
Transporte de água	59,29
Fornecimento de água em caminhão (8.000 litros)	106,06

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

Analândia

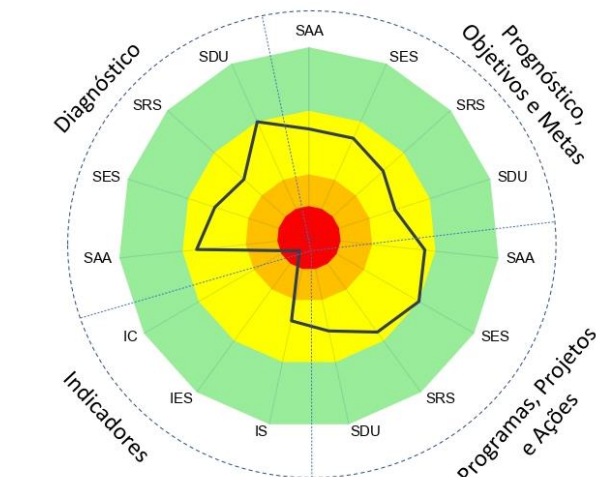


População (2018)
5.506 hab

Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei 1.794/2013

Horizonte do PMSB
2016 - 2027

Prazo máximo para revisão
2024



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável PMSB de Analândia
SAA - Sistema de Abastecimento de Água, **SES** - Sistema de Esgotamento Sanitário, **SRS** - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, **SDU** - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas **IS** - Indicador de Serviço, **IES** - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e **IC** - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:

O Plano está disponível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Razoável para os Programas, Projetos e Ações, e Ruim para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 7 anos e 11 meses

Razoável

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: O Plano de Analândia foi um trabalho extenso contemplando diversos aspectos necessários para o diagnóstico e caracterização socioambiental do município. Os produtos gerados como mapas temáticos e cadastros de drenagem são importantes subsídios, que devem ser considerados para o planejamento e desenvolvimento de ações, e levados em conta na execução do ordenamento da expansão territorial e execução da infraestrutura do saneamento básico necessária. O Plano de Perdas elaborado foi adequado e abrangeu a base cadastral do município e a deterioração da rede, cabe dar continuidade nas ações propostas, focando inicialmente na micromedição, pela troca massiva dos hidrômetros os gestores terão dados mais reais que subsidiarão a tomada de decisão e identificação dos setores mais críticos no território do município. Os indicadores propostos foram bem reduzidos, atingindo apenas 20% dos definidos na avaliação em questão, dificultando o acompanhamento e resultado das ações e mensurar o desenvolvimento da qualidade do serviço prestado. Sugere-se assim na próxima revisão incluir indicadores atuais e de referências.